

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL  
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIÃO, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portadora da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2017-8ª/SR para Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, materiais de expediente, informática, gêneros alimentícios, elétricos e serviços gráficos, no âmbito da 8ª Superintendência, em São Luís – MA, e a respectiva homologação, conforme fl. 496 do Processo nº 59580.000078/2017-40, RESOLVE registrar os preços, da **empresa K J COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 07.636.198/0001-43, com sede na Rua. 03, Casa 16- Jardim Bela Vista- São Luís/MA CEP:65072-741, neste ato representada por Joana Evangelista Gusmão Pinheiro, portador do CPF nº 821.035.423-04 e RG nº 0000488663995-6 SSP/MA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, mediante as condições seguintes:

|         | Descrição                                | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Global R\$ |
|---------|------------------------------------------|-------------------------|------------|--------------------|------------------|
| Item 39 | CANETA ESFEROGRÁFICA                     | un                      | 120        | 0,60               | 72,00            |
| Item 40 | CANETA MARCA-TEXTO                       | un                      | 48         | 0,75               | 36,00            |
| Item 41 | LAPISEIRA                                | un                      | 24         | 2,60               | 62,40            |
| Item 42 | PINCEL ATÔMICO - AZUL                    | un                      | 12         | 0,94               | 11,28            |
| Item 43 | PINCEL ATÔMICO - PRETA                   | un                      | 12         | 0,94               | 11,28            |
| Item 44 | PINCEL ATÔMICO - VERMELHA                | un                      | 12         | 1,12               | 13,44            |
| Item 45 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - AZUL     | un                      | 12         | 1,12               | 13,44            |
| Item 46 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD – PRETO    | un                      | 12         | 1,12               | 13,44            |
| Item 47 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD – VERMELHO | un                      | 12         | 1,12               | 13,44            |
| Item 48 | PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO- PRETO    | un                      | 12         | 1,59               | 19,08            |
| Item 49 | PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO- VERDE    | un                      | 12         | 1,59               | 19,08            |
| Item 50 | PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO-          | un                      | 12         | 1,59               | 19,08            |

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL**

|         | VERMELHO                  |        |       |      |          |
|---------|---------------------------|--------|-------|------|----------|
| Item 56 | COPO DESCARTÁVEL – 180 ML | Pacote | 1.080 | 2,68 | 2.894,40 |
| Item 57 | COPO DESCARTÁVEL – 50 ML  | Pacote | 720   | 1,37 | 986,40   |

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2017 e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL**

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

**6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 24 do Edital.

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 27 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: K J COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís/MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL**

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da CODEVASF e do fornecedor indicado acima.

São Luís/MA, 23 de maio de 2017.

  
**JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA**  
Superintendente-Regional  
Codevasf/8ª SR

  
**KJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**  
Joana Evangelina Gusmão Pinheiro  
CPF: 821.035.423-04

**CNPJ: 07.636.198/0001-43**  
**KJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**  
Rua Três, nº 16  
Jardim Bela Vista  
CEP: 65.072-741  
São Luís - MA.